



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1960.

"Que altera a Tabela do Quadro Geral do pessoal fixo e a Tabela de Padrões de Vencimentos, anexas à Lei 152g de 31.3.64".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Tabela do Quadro Geral do pessoal fixo da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, anexada à Lei 152, de 31 de Março de 1964, passa a ter a seguinte composição:

<u>nº de</u> <u>Cargos</u>	<u>Cargos</u>	<u>Padrão</u>	<u>Vencimentos</u>	<u>Provi-</u> <u>mentos</u>	<u>Carrreira</u> <u>ou</u> <u>Isolado</u>
I - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO					
1 -	Secretário	G.	Nº- 501,90	E	I
1 -	Escrivário	H.	Nº- 273,78	E	I
II - SERVIÇO DE FAZENDA					
1 -	Contador	G.	Nº- 501,50	E	I
1 -	Tesoureira	P.	Nº- 466,30	E	I
1 -	Lançador Chefe	O.	Nº- 427,77	E	I
1 -	Lançadora	M.	Nº- 370,73	E	I
1 -	Escrivário	H.	Nº- 273,78	E	I
III - SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO					
1 -	Fiscal	G.	Nº- 501,90	E	I
1 -	Desenhista Cadastrista	O.	Nº- 427,77	E	I
1 -	Escrivário	H.	Nº- 273,78	E	I

Art. 2º) - A Tabela de Padrões de Vencimentos anexo à Lei 152, de 31.3.64, passa a ter os seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2ª

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	171,10
B	182,52
B	193,92
D	205,33
E	216,73
F	228,15
G	250,96
H	273,78
I	296,59
J	319,41
L	342,22
M	370,73
N	399,25
O	427,77
P	456,30
Q	501,90

Art. 3º) - A Tabela determinada pelo artigo 1º da presente Lei, se refere ao artigo 2º, da Lei 152, de 31.3.64. A Tabela determinada pelo artigo 2º da presente Lei, se refere ao artigo 3º da Lei 152, de 31.3.64.


Art. 4º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º) - Entrará em vigor a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a partir de 1º de Dezembro de 1968, sob o nº 53 corre o contrário.




ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 04 de Dezembro de 1968.


 ARTHUR RODRIGUES AZENHA
 Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


 PAULO P. ALVASENÇA CAMPOS
 Secretário